JULHO E AGOSTO/2024

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - INICIAL (JULHO E AGOSTO/2024) DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente a empresa **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Cumpre destacar que, em visita presencial realizada pela Administração Judicial, no dia 19/09/2024, houve solicitação às Recuperandas, para que os todos documentos relativos aos meses de julho e agosto de 2024, fossem enviados impreterivelmente até o dia 25/09/2024, sendo que nessa data, também foram deixados em mãos da diretoria da empresa, as demais instruções sobre documentos e como se dará a fiscalização do Administrador Judicial, que estão em anexo a este RMA.

Contudo, até o momento, não houve a apresentação da integralidade dos documentos relativos ao mês de agosto de 2024, motivo pelo qual, restou prejudicada a avaliação das atividades do referido mês, e para cumprimento das obrigações da Administradora Judicial, estão sendo entregues apenas a avaliação até o mês de julho/2024.

Adianta-se que, após recebidos os documentos, será apresentado as respectivas avaliações no próximo RMA.

Blumenau/SC, 7 de outubro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial - OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4. QUADRO DE COLABORADORES 8
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .. 9
 - 5.1 ATIVO 9
 - 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
 - 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
 - 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
 - 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 - 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 - 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
6 DILIGÊNCIA NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA 16
7 QUESTIONÁRIO 17

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de setembro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
12/11/2024		Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
12/11/2024		Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, §2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II
		Publicação do Edital: Recebimento do Plano		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º

		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária **Prime Indústria Têxtil Ltda**., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

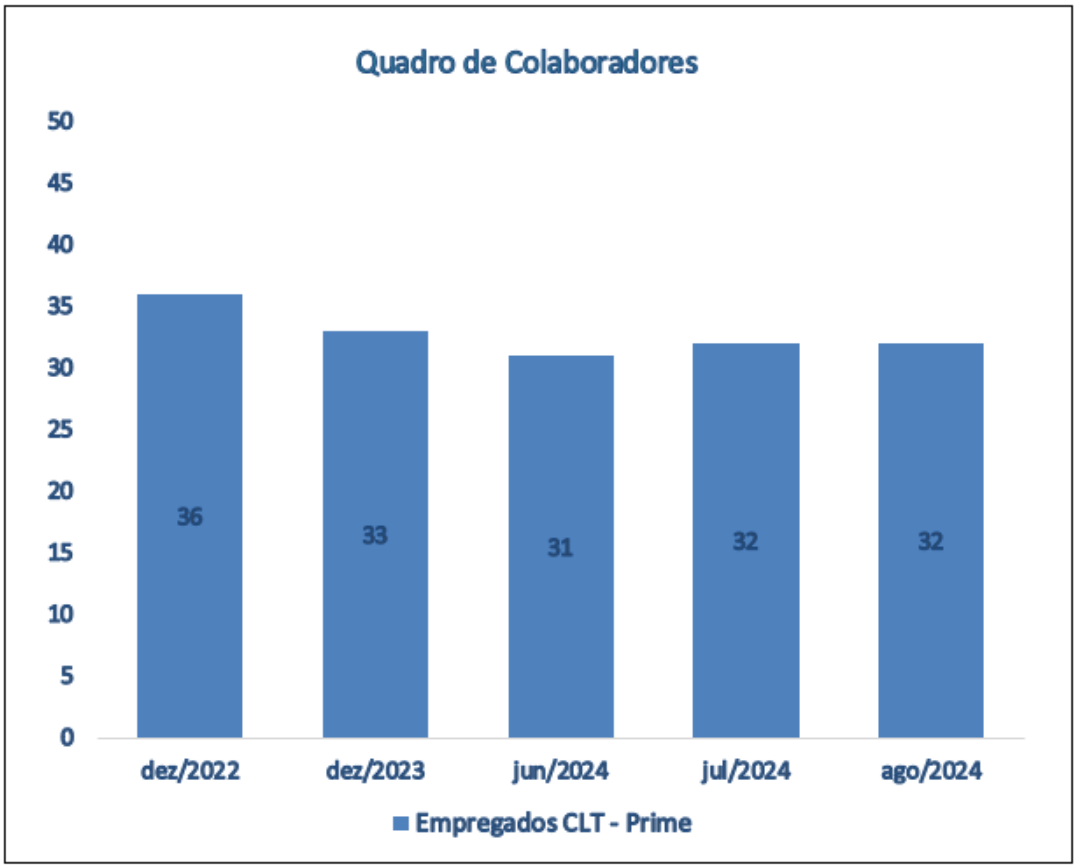
Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA	PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA
CNPJ: 76.541.317/0001-05	CNPJ: 47.147.799/0001-07
Capital Social: R$ 11.000.000,00	Capital Social: R$ 3.750.000,00
Sócios e Administradores: LORIVAL ANTONIO LOBE LJA PARTICIPAÇÕES LTDA	Sócios e Administradores: LORIVAL ANTONIO LOBE JUNIOR LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA ANDRE LUIZ LOBE LORIVAL ANTONIO LOBE
N. de Funcionários: 276	N. de Funcionários: 28

4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de agosto/2024, o total de 32 (trinta e dois) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	dez/2022	dez/2023	jun/2024	jul/2024	ago/2024
Empregados CLT - Prime	36	33	31	32	32



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

A tabela apresentada na sequência demonstra a composição do Ativo nos anos que precedem o pedido da recuperação judicial, bem como a composição no ano de 2024, especificamente nos meses de junho/2024 e julho/2024:

ATIVO				
	2022	2023	jun/2024	jul/2024
CIRCULANTE				
Disponibilidades	1.178.029	276.647	427.918	338.079
Contas a Receber de Clientes	5.335.555	6.986.599	5.311.600	5.087.080
Estoques	3.238.147	6.090.654	8.805.047	9.203.376
Créditos Fiscais	4.340	25.538	15.526	10.388
Adiantamentos	1.952.495	2.011.118	1.331.871	2.714.030
Adiantamentos Empregados	-	-	1.124	634
Outras Contas a Receber	-	86	17.859	-
Despesas a Apropriar	8.304	2.411	2.405	2.405
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.716.871	15.393.053	15.913.348,71	17.355.990
NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Tributos a Recuperar (LP)	-	-	4.038	3.908
Tributos Diferidos (LP)	318.748	22.481	167.696	194.126
Investimentos (LP)	809	809	4.461	4.761
Despesas a Apropriar (LP)	4.005	1.594	402	198
Ativo Realizável a longo prazo (LP)			-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	323.563	24.884	176.597	202.993
PERMANENTE				
Imobilizado	49.679	646.506	1.126.841	1.139.807
TOTAL DO PERMANENTE	49.679	646.506	1.126.841	1.139.807
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	373.241	671.390	1.303.438	1.342.800
TOTAL DO ATIVO	**12.090.112**	**16.064.443**	**17.216.787**	**18.698.790**

Podemos destacar que a maior variação entre o ano de 2022 e o mês de julho/2024 foi o aumento na rubrica Estoques, passando de R$ 3,288 milhões no ano de 2022 para R$ 9,203 milhões em julho/2024.

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

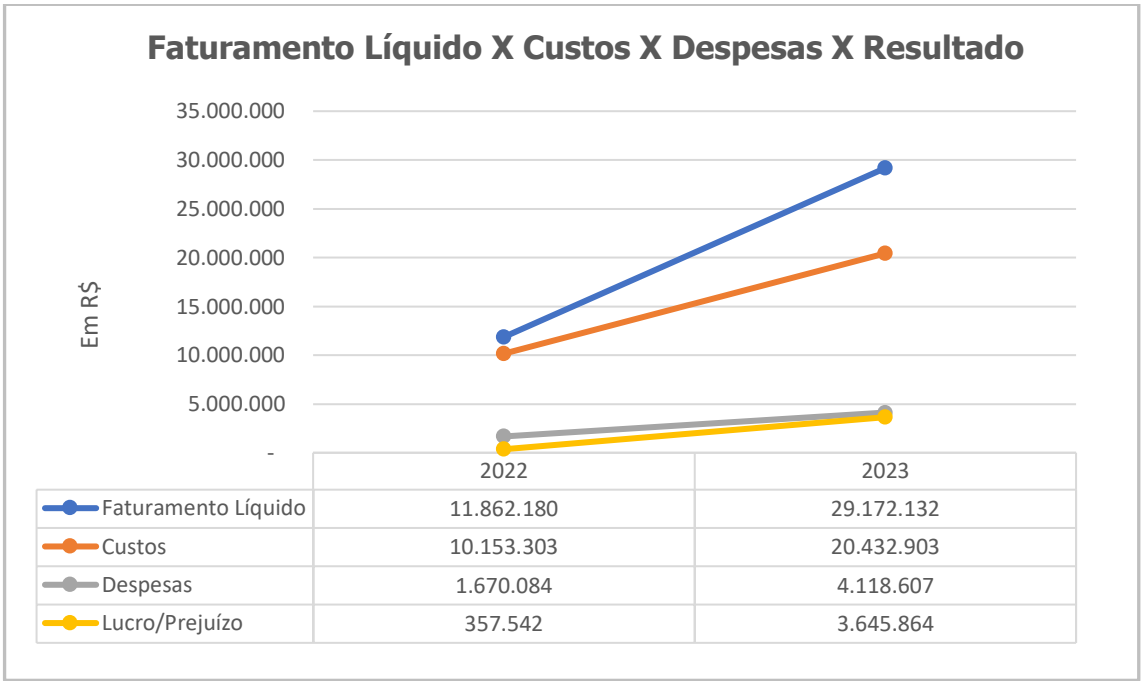
Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação dos anos anteriores e do ano de 2024, e respectiva análise horizontal:

ATIVO								
CIRCULANTE	**2022**	**Δ %**	**2023**	**Δ %**	**jun/2024**	**Δ %**	**jul/2024**	**Δ %**
Disponibilidades	1.178.029		276.647	*(76,52)*	427.918	*54,68*	338.079	*(20,99)*
Contas a Receber de Clientes	5.335.555		6.986.599	*30,94*	5.311.600	*(23,97)*	5.087.080	*(4,23)*
Estoques	3.238.147		6.090.654	*88,09*	8.805.047	*44,57*	9.203.376	*4,52*
Créditos Fiscais	4.340		25.538	*488,43*	15.526	*(39,20)*	10.388	*(33,10)*
Adiantamentos	1.952.495		2.011.118	*3,00*	1.331.871	*(33,77)*	2.714.030	*103,78*
Adiantamentos Empregados	-		-	-	1.124	*100,00*	634	*100,00*
Outras Contas a Receber	-		86	*100,00*	17.859	*100,00*	-	*100,00*
Despesas a Apropriar	8.304		2.411	*(70,97)*	2.405	*(0,27)*	2.405	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.716.871		15.393.053	*31,38*	15.913.349	*3,38*	17.355.990	*9,07*
NÃO CIRCULANTE								
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO								
Tributos a Recuperar (LP)	-		-	-	4.038	*100,00*	3.908	*100,00*
Tributos Diferidos (LP)	318.748		22.481	*(92,95)*	167.696	*645,94*	194.126	*15,76*
Investimentos (LP)	809		809	-	4.461	*451,46*	4.761	*6,72*
Despesas a Apropriar (LP)	4.005		1.594	*(60,20)*	402	*(74,79)*	198	*(50,82)*
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	323.563		24.884	*(92,31)*	176.597	*609,68*	202.993	*14,95*
PERMANENTE								
Imobilizado	49.679		646.506	*1.201,37*	1.126.841	*74,30*	1.139.807	*1,15*
TOTAL DO PERMANENTE	49.679		646.506	*1.201,37*	1.126.841	*74,30*	1.139.807	*1,15*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	373.241		671.390	*79,88*	1.303.438	*94,14*	1.342.800	*3,02*
TOTAL DO ATIVO	**12.090.112**		**16.064.443**	*32,87*	**17.216.787**	*7,17*	**18.698.790**	*8,61*

PASSIVO								
CIRCULANTE	**2022**	**Δ %**	**2023**	**Δ %**	**jun/2024**	**Δ %**	**jul/2024**	**Δ %**
Fornecedores	2.366.223		6.283.892	*165,57*	4.382.198	*(30,26)*	5.328.130	*21,59*
Instituições Financeiras	507.632		1.081.674	*113,08*	3.676.525	*239,89*	3.684.872	*0,23*
Tributos a Recolher	83.772		508.087	*506,51*	521.870	*2,71*	751.832	*44,07*
Obrigações Trabalhistas	180.591		242.267	*34,15*	344.175	*42,06*	366.666	*6,53*
Lucros a pagar	-		-	-	154.696	*100,00*	154.696	*100,00*
Obrigações com Partes Relacionadas	-		17.433	*100,00*	-	*100,00*	-	*100,00*
Outras Contas a Pagar	126.304		773.218	*512,19*	158.874	*(79,45)*	177.843	*11,94*
Adiantamento Clientes	-		-	-	13.511	*100,00*	62.124	*100,00*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.264.521		8.906.571	*172,83*	9.251.849	*3,88*	10.526.163	*13,77*
NÃO CIRCULANTE								
Obrigações Tributarias (LP)	-		-	-	652.906	*100,00*	654.960	*100,00*
Empréstimos e Financiamentos (LP)	468.049		714.467	*52,65*	517.169	*(27,61)*	483.592	*(6,49)*
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	468.049		714.467	*52,65*	1.170.075	*63,77*	1.138.552	*(2,69)*
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital Social	8.000.000		3.750.000	*(53,13)*	3.750.000	-	3.750.000	-
Reserva de Lucros	357.542		2.675.320	*648,25*	2.675.320	-	2.675.320	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	-		18.086	*100,00*	369.543	*100,00*	608.754	*100,00*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.357.542		6.443.405	*(22,90)*	6.794.863	*5,45*	7.034.074	*3,52*
TOTAL DO PASSIVO	**12.090.112**		**16.064.443**	*32,87*	**17.216.787**	*7,17*	**18.698.790**	*8,61*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Prime, segue preliminarmente o gráfico com a comparação dos resultados auferidos nos anos de 2022 e 2023, que precedem o processo da recuperação judicial, com a comparação do Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:



	2022	2023
Faturamento Líquido	11.862.180	29.172.132
Custos	10.153.303	20.432.903
Despesas	1.670.084	4.118.607
Lucro/Prejuízo	357.542	3.645.864

O aumento ocorrido no faturamento líquido entre o ano de 2022 e 2023 está relacionado ao início da atividade desta empresa que ocorreu no segundo semestre do ano, bem como o elevado custo em relação ao faturamento. Já no ano de 2023, chama atenção o lucro auferido no montante de 3,645 milhões.

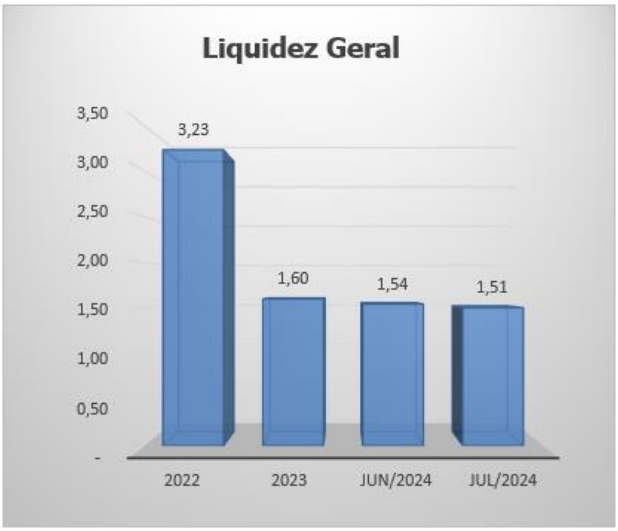
Quanto ao ano de 2024, nos meses de janeiro a junho/2024 ocorreu o registro do faturamento líquido no total de R$ 12,667 milhões, que representa a média mensal de R$ 2,111 milhões. Já no mês de julho/2024, o faturamento é de R$ 2,053, o que representa a queda de 2,72% em relação a média dos meses anteriores.

No resultado do ano de 2024, a recuperanda apurou o lucro mensal em julho de R$ 239 mil, sendo que o resultado acumulado no ano parcial é o lucro de R$ 590 mil. Para melhor análise, segue Demonstração do Resultado Acumulado de forma comparativa:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO								
	2022	Δ %	2023	Δ %	jun/2024	Δ %	jul/2024	Δ %
Receita Operacional Líquida	11.862.180		29.172.132	*145,93*	12.667.250	*(56,58)*	14.720.965	*16,21*
Custo dos Produtos	(10.153.303)		(20.432.903)	*101,24*	(9.270.865)	*(54,63)*	(10.425.064)	*12,45*
Lucro Bruto	1.708.877		8.739.229	*411,40*	3.396.385	*(61,14)*	4.295.901	*26,48*
Despesas Operacionais								
Despesas Administrativas e Gerais	(523.647)		(893.348)	*70,60*	(336.003)	*(62,39)*	(387.168)	*15,23*
Despesas Comerciais	(1.033.933)		(2.333.624)	*125,70*	(1.238.672)	*(46,92)*	(1.438.139)	*16,10*
Resultado Financeiro	(114.597)		(905.175)	*689,88*	(1.305.521)	*44,23*	(1.596.751)	*22,31*
Outras despesas/Receitas Operacionais	2.092		13.540	*547,11*	3.171	*(76,58)*	5.031	*58,68*
Lucro Operacional	38.794		4.620.622	*11.810,79*	519.359	*(88,76)*	878.874	*69,22*
Resultado Não Operacional	-		-	-	-	-	-	-
IRPJ e CSSL	-		(678.491)	*100,00*	(313.116)	*(53,85)*	(459.851)	*46,86*
Impostos sobre a Renda Diferidos	318.748		(296.267)	*(192,95)*	145.215	*(149,01)*	171.645	*18,20*
Distribuição de Lucros	-		-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**357.542**		**3.645.864**	*919,70*	**351.458**	*(90,36)*	**590.669**	*68,06*

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



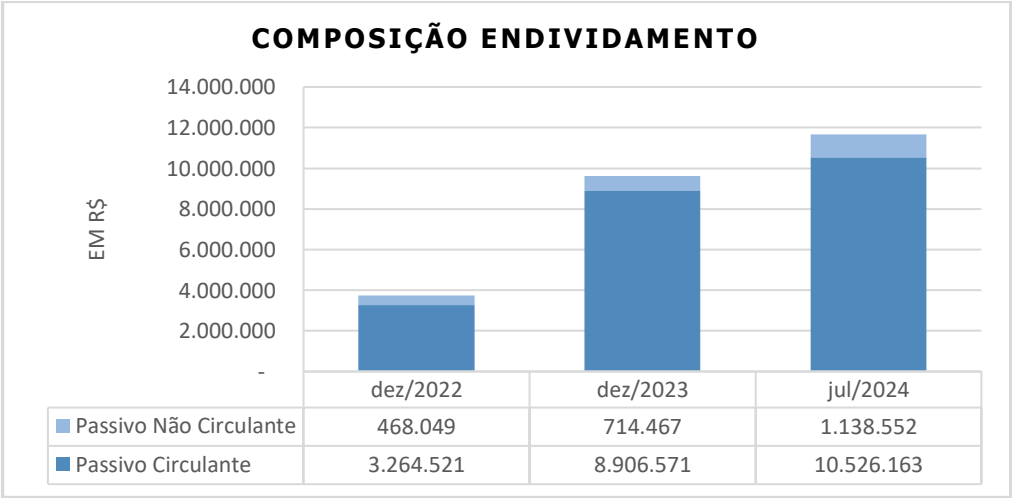
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado superior a 1, com bons indicadores em todos os períodos, no entanto apresentou reduções chegando ao índice de 1,51 no mês de julho/2024.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



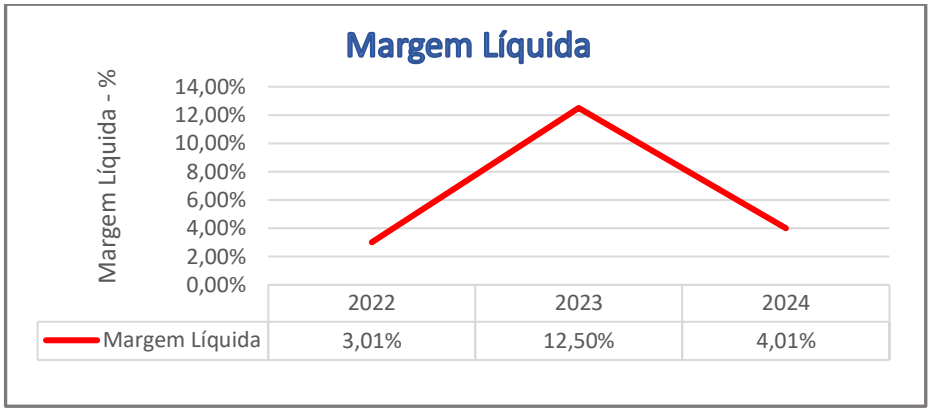
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados superiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa que esta empresa isoladamente tem capacidade de pagamento das suas dívidas.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

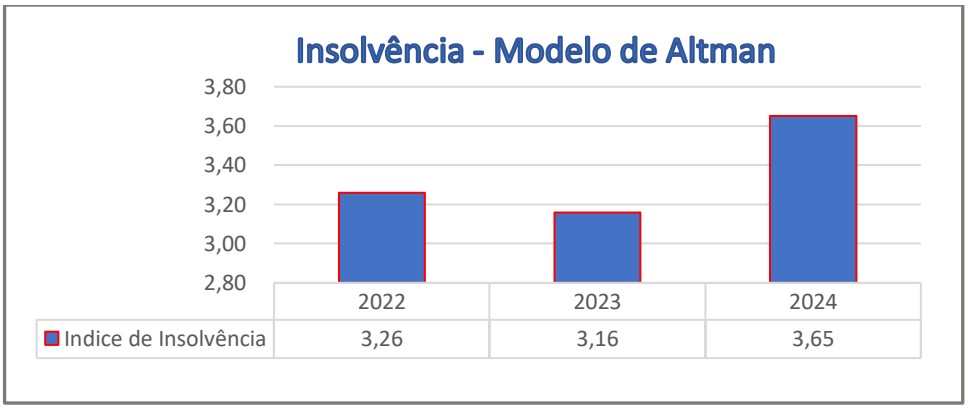


	dez/2022	dez/2023	jul/2024
Passivo Não Circulante	468.049	714.467	1.138.552
Passivo Circulante	3.264.521	8.906.571	10.526.163

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:



Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Prime os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela recuperanda na Petição Inicial, que está na fase da Verificação Administrativa de Créditos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Classe Credores	Requerentes		Total
	LANCASTER	PRIME	Créditos Concursais
I - Trabalhistas	R$ 1.235.981,93	R$ 50.007,42	R$ 1.285.989,35
II - Garantia Real	R$ -	R$ -	R$ -
III - Quirografários	R$ 65.719.744,20	R$ 8.684.984,81	R$ 74.404.729,01
IV - ME/EPP	R$ 5.288.769,64	R$ 446.778,98	R$ 5.735.548,62
TOTAL	**R$ 72.244.495,77**	**R$ 9.181.771,21**	**R$ 81.426.266,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 1,444 milhões no mês de julho/2024, sendo que ocorreu o aumento de 159,67% quando comparado ao saldo de dezembro/2023:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	dez/2023	jun/2024	jul/2024
		R$	R$	R$
2260	Obrigações tributárias federais	382.676,09	276.481,10	501.340,56
2270	Obrigações tributárias estaduais	124.958,47	75.065,26	75.712,48
2280	Obrigações tributárias municipais	452,36	-	123,20
22501	INSS a Recolher	48.227,28	36.144,50	37.777,13
2290	Obrigações tributárias parceladas	-	170.323,29	174.655,97
	Total Passivo circulante	**556.314,20**	**558.014,15**	**789.609,34**
2390	Obrigações tributarias parceladas	-	652.905,93	654.959,88
	Total Passivo não circulante	-	**652.905,93**	**654.959,88**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**556.314,20**	**1.210.920,08**	**1.444.569,22**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, apresentada no RMA da Lancaster.

6 DILIGÊNCIA NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA

A Administração Judicial efetuou diligências na sede das empresas, localizada na Rua Alberto Lobe, n. 130, Galpão A, no bairro Velha Central, em Blumenau/SC, no dia 19 de setembro de 2024.

Naquela oportunidade, foi atendida pelo Sr. Sérgio Renato Schramm, responsável pelo setor financeiro da empresa e pelo advogado Pedro Cascaes Neto.

Estes detalharam a situação financeira da empresa, reiterando o já contido na petição inicial, indicando foram afetados pela pandemia do COVID 19, em especial a paralisação constante, aumento de custos e diminuição da oferta dos serviços, além do aumento dos juros.

Foi disponibilizado para as Recuperandas, um documento contendo orientações sobre o processo de Recuperação Judicial, bem como um documento com as exigências para apresentação de documentos necessários para a elaboração dos relatórios mensais e da relação de credores da Administração Judicial, sendo ambos assinados pelo responsável do setor financeiro.

Em que pese indicada a data limite de 25/09/2024 para a apresentação da documentação necessária para a elaboração deste relatório, as Recuperandas apresentaram os documentos de forma tardia e incompleta, somente em 27/09/2024, o que ocasionou o atraso na entrega do relatório.

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não

Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☐Sim ☒Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 7 de outubro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B